



CENTRO CULTURAL BOM JARDIM
AÇÃO CULTURAL
CHAMADA PARA COMPOSIÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA - 2026/2027

O **Centro Cultural Bom Jardim (CCBJ)** faz parte da Rede Pública de Equipamentos Culturais da Secretaria da Cultura do Ceará (Secult-CE), com gestão realizada em parceria com o Instituto Dragão do Mar (IDM).

A Ação Cultural do CCBJ é o setor responsável por promover uma programação cultural aberta, diversa, democrática e gratuita, fortalecendo o fazer artístico periférico e para a periferia. São shows musicais, exposições, espetáculos teatrais e de dança, intervenções urbanas, mostras audiovisuais, números circenses, saraus e outras tantas manifestações artísticas, nos espaços físicos e virtuais do CCBJ.

Atuamos com 12 programas permanentes, pensados para potencializar e fomentar iniciativas, especialmente do território do Grande Bom Jardim (GBJ), através de parcerias firmadas entre o CCBJ e grupos, coletivos e companhias para a composição da oferta semanal de programações.

Programas

Estúdio em Pauta	Arte e Cultura DEF	Todos os Sons
Mostra Audiovisual	Galeria em pauta	É o Brinca Convida
Populart	Bonja Geek	Sombrinha Literária
Teatro em Pauta	Dança Território	Circo em Cena





Sumário

1. Informações sobre o edital.....	3
2. Objetivos.....	3
3. Cronograma.....	4
4. Linguagens artísticas e áreas contempladas.....	5
5. Incentivos financeiros.....	11
6. Equipamentos e estruturas disponibilizados pelo CCBJ.....	12
7. Políticas de ações afirmativas (Reserva de Vagas).....	13
8. Condições de participação.....	14
9. Inscrição das propostas.....	16
10. Critérios e metodologia de avaliação técnica.....	18
11. Habilitação documental e contratações.....	20
12. Obrigações dos projetos selecionados.....	22
13. Disposições gerais.....	22
ANEXOS.....	25





1. Informações sobre o edital

A presente chamada pública busca selecionar **55 (cinquenta e cinco) propostas, com investimento total de R\$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)**, para compor a programação de difusão e fruição do CCBJ.

As ações deverão ser realizadas preferencialmente de forma presencial, no período entre **setembro de 2026 e março de 2027**.

Atenção!

Os projetos contemplados também poderão ser realizados em outros espaços públicos, escolas dentro do Grande Bom Jardim e instituições parceiras, conforme alinhamento com a equipe de Ação Cultural do CCBJ.

2. Objetivos

- Estimular a difusão e fruição das produções artísticas periféricas, **prioritariamente**, nos bairros do GBJ (Siqueira, Canindezinho, Granja Lisboa, Granja Portugal e Bom Jardim);
- Promover a diversidade sociocultural, transversalidade de linguagens artísticas e manifestações culturais;
- Movimentar a economia da cultura no território do GBJ, incentivando a sustentabilidade do fazer artístico;
- Valorizar a inclusão, a criatividade dos fazeres periféricos e o acesso aos equipamentos culturais do Estado;
- Desenvolver uma programação cultural aberta, pública e gratuita por meio da





participação de grupos e artistas diversos;

- Democratizar o acesso à arte e cultura para a população do Grande Bom Jardim (GBJ), formando plateias através de uma programação artística gratuita, diversa e de qualidade, que dialogue com as especificidades territoriais.

3. Cronograma

Etapa	Período/Data
Inscrições	15 a 30 de julho
Habilitação da Inscrição e Avaliação Técnica	31 de julho a 14 de agosto
Resultado Preliminar da Avaliação Técnica	17 de agosto
Recursos da Avaliação Técnica	18 a 19 de agosto (até às 17h)
Resultado Final da Avaliação Técnica	21 de agosto
Tira-dúvidas sobre Habilitação Documental	25 de agosto, às 19h30 (via Google Meet e/ou presencial)
Habilitação Documental	25 a 26 de agosto
Análise Documental	27 e 28 de agosto
Resultado Final	01 de setembro



Atenção!

Os períodos indicados nesta Chamada estão sujeitos a ajustes conforme a disponibilidade de agenda do CCBJ, garantindo-se sempre transparência na comunicação de eventuais alterações.

4. Linguagens artísticas e áreas contempladas

AUDIOVISUAL

Poderão se inscrever nesta linguagem mostras de filmes de livre temática, produzidos no Ceará, prioritariamente na periferia ou realizados por artistas, coletivos, produtoras periféricos (evidenciados na apresentação do filme), das mais variadas formações e propostas estéticas. As produções audiovisuais propostas para compor a mostra podem ser de longa, média ou curta metragem, ocupando a programação com no mínimo 3 e no máximo 6 sessões de no mínimo 90 min e no máximo 120 min de duração.

Atenção: No caso de propostas que tenham tempo inferior a 90 minutos de exibição é possível realizar uma roda de conversa para complementar o tempo mínimo da sessão, desde que a exibição dos filmes ocupe no mínimo 40 min.

Na proposta deve constar:

Título da Mostra ou do filme;

Apresentação da Mostra ou Filme;

Lista de Exibições por Sessão (no caso de Mostra);

Sinopse de cada exibição;

Informações de cada filme (título, diretor, ano de produção, país, classificação indicativa).

Link para Trailers (opcional).

É obrigatório o proponente possuir a LIBERAÇÃO DOS DIREITOS AUTORAIS DAS OBRAS, devendo apresentar a AUTORIZAÇÃO DO DETENTOR DOS DIREITOS AUTORAIS DAS





OBRAS de cada obra a ser exibida, no ato da contratação, junto a documentação solicitada no processo de habilitação jurídica, conforme o ANEXO 9.

A não apresentação do documento implicará em suspensão da atividade.

ARTE E CULTURA DEF

Expressão artística que apresenta experiências e subjetividades das pessoas com deficiência por meio de narrativas, recursos de acessibilidade, obras táteis ou audiodescritas, que também possibilitem o direito linguístico das pessoas surdas através da Língua Brasileira de Sinais, dentre outras.

Arte sobre a experiência da deficiência

- Obras que narrem temas como acessibilidade, estigma, a vivência do corpo das pessoas com deficiência, o direito à memória e ancestralidade.

Arte como ferramenta de acessibilidade e ativismo

- Projetos que usam a arte para promover informação sobre direitos das pessoas com deficiência.

ARTES VISUAIS

Poderão se inscrever propostas de artes visuais nas suas diferentes manifestações artísticas como:

- Exposições e Intervenções: Fotografia, arte urbana (Grafitti, Lambes e Stencil), instalações, pintura, desenho, escultura, artesanato, realizadas por artistas, grupos ou coletivos, das mais variadas formações, propostas estéticas e temáticas.

Duração: 15 a 30 dias

- O pagamento poderá ser realizado em 02 (duas) parcelas, sendo 50% após a assinatura de contrato e 50% em até 60 (sessenta) dias após a realização/conclusão, ambas mediante entrega de nota fiscal e recibo.





- A montagem da exposição é de responsabilidade exclusiva do proponente, sempre em diálogo com a equipe de Ação Cultural e conforme as diretrizes internas. Não serão aceitas intervenções na multigaleria que comprometam a estrutura e/ou a estética do espaço. Dessa forma, ao término da exposição, a multigaleria deverá ser entregue nas mesmas condições em que se encontrava antes do início da montagem.

APRESENTAÇÕES DE DJ

Formatos de apresentação de DJ:

- DJ Set – O formato mais tradicional, com mixagem contínua de faixas pré-selecionadas.
- Live Set – O DJ utiliza instrumentos, sintetizadores e softwares para criar músicas ao vivo.
- B2B (Back to Back) – Dois DJs se revezam na mixagem, criando uma experiência dinâmica.
- Hybrid Set – Combina faixas pré-gravadas com elementos e instrumentos de performance ao vivo.

CULTURA POPULAR

Poderão se inscrever propostas de manifestações e expressões da cultura popular produzidas no Ceará, realizadas por artistas, grupos das mais variadas formações e propostas estéticas, maracatu, quadrilhas, teatro de bonecos, drama, pastoril, reisados, Coco, Afoxé, Capoeira dentre outros. Qualquer manifestação que o povo produz e participa de forma ativa

CIRCO

Poderão se inscrever propostas de espetáculos circenses e performance produzidos no Ceará, prioritariamente na periferia, realizados por artistas, grupos, companhias das mais variadas formações e propostas estéticas. Serão aceitas propostas que contemplem





diferentes modalidades e técnicas circenses, tais como acrobacias de solo e aéreas (tecido, lira, trapézio, corda, entre outras), malabarismo, equilibrismo, palhaçaria, contorcionismo, manipulação de objetos, monociclo, pernas de pau, mágica, ventriloquia, comicidade física e outras expressões do circo tradicional, contemporâneo e de rua

CULTURA DIGITAL

Poderão se inscrever propostas de difusão e fruição artística em Cultura Digital, nos seguintes formatos:

- Arte Digital: produção e fruição artística direcionada a software art, arte mecatrônica (robótica), videomapping, jogos digitais, entre outras linguagens eletrônicas. Engloba diversas manifestações artísticas realizadas por meios eletrônicos, com destaque para os computadores, tablets, smartphones, projetores, entre outros.
- Novas Mídias e Experimentos Multimídia: refere-se à soma das tecnologias digitais e metodologias que se utilizam de computadores e da Internet para redistribuição e comunicação com o público. Construção de produtos/artefatos apresentados em forma de instalações multimídia interativas que exploram o emprego das principais tendências na área de multimídia;
- Realidade Virtual: recursos digitais que criam a sensação de presença em um ambiente criado por técnicas computacionais em ambiente virtual tridimensional, com interações realizadas em tempo real e com o uso de técnicas e de equipamentos computacionais que proporcionem a imersão dos participantes no ambiente virtual.
- Realidade Aumentada: integração de elementos virtuais em cenas do mundo real, em geral, por meio de câmeras e sensores de movimento.





- Eventos: Feiras, Festivais e Mostras abordando temáticas de Arte e Tecnologia Digital; Inteligência artificial; Cultura de Jogos – games digitais e/ou boardgames; Cultura Geek; Hardware e Cultura Maker; Software Livre e Ecossistema Colaborativo; Acessibilidade e Tecnologias Assistivas; Impactos das Tecnologias Digitais, Mídias Sociais na Sociedade, dentre outras.

CULTURA E INFÂNCIA

Poderão se inscrever propostas direcionadas ao público infantil (até 12 anos), dentre elas: espetáculos de teatro, circo, contação de histórias, shows musicais e demais ações artísticas produzidas no Ceará, realizadas por artistas, grupos e coletivos das mais variadas formações, linguagens e propostas estéticas.

As propostas deverão indicar classificação indicativa compatível com seu conteúdo, observando os critérios estabelecidos pela Portaria nº 1.189, de 03 de agosto de 2018, do Ministério da Justiça, disponível na [Portaria nº 1.189/2018 – Classificação Indicativa](#). A classificação informada é de inteira responsabilidade da proponente, podendo ser revista pela comissão de seleção caso sejam identificadas inconsistências entre a faixa etária indicada e o conteúdo apresentado.

Deverão respeitar e promover os direitos das crianças e adolescentes, observando os princípios previstos no [Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990](#), no [Marco Legal da Primeira Infância – Lei nº 13.257/2016](#) e no [Plano de Cultura Infância do Ceará – Lei nº 16.322/2017](#), reconhecendo as crianças como sujeitos de direitos e assegurando o acesso à arte, à cultura, ao conhecimento, à diversidade cultural e ao desenvolvimento integral.

DANÇA

Esta convocatória é destinada a propostas de dança desenvolvidas no Ceará por artistas independentes, duos, companhias, grupos e coletivos em diferentes formações. Serão





acolhidos trabalhos que dialoguem com distintas pesquisas corporais, linguagens e propostas estéticas, abrangendo os diversos públicos com direcionamento para o público infanto-juvenil e as diversas áreas de atuação da dança, como dança contemporânea, danças urbanas, dança clássica, danças tradicionais, performance e outros formatos das artes cênicas.

Os projetos devem ser pensados para se adaptar aos múltiplos espaços de difusão do centro cultural, seja no palco do Teatro Marcus Miranda, na Praça Central ou em experimentações em áreas abertas e alternativas do equipamento.

MÚSICA

Poderão se inscrever propostas de música, produzidas no Ceará, prioritariamente da periferia, realizadas por artistas, bandas, grupos, das mais variadas formações, estilos e propostas estéticas, preferencialmente autorais. No caso de bandas cover, indicamos que o repertório seja de músicas de domínio público.

TEATRO

Poderão se inscrever projetos cênicos de teatro de bonecos, teatro de rua, teatro de caixa cênica e performance produzidos no Ceará e prioritariamente na periferia, realizados por artistas, grupos, companhias das mais variadas formações e propostas estéticas.

LIVRO, LEITURA E LITERATURA

Serão selecionadas propostas de difusão e fruição cultural que priorizem uma metodologia/abordagem lúdica e interativa, voltadas para a promoção do livro, leitura, literatura e bibliotecas, em conexão com outras linguagens artísticas e outras áreas do conhecimento para um público infanto-juvenil. (Público de 3 a 17 anos)

- Espetáculo e Contação de Histórias: Apresentações artísticas realizadas na biblioteca, tendo como fio condutor a narrativa literária ou a oralidade, em conexão com o teatro, a música, a dança, o circo e/ou outras linguagens.





- Intervenções literárias, saraus, recitais e Slam: Apresentações com pelo menos um grupo ou coletivo de artistas.
- Conversas sobre autores e obras: com mediação, onde o público compartilha interpretações e conexões pessoais com os textos.
- Criações Literárias: Oferecem experiências práticas de produção literária em formatos acessíveis e criativos por meio de colagem, histórias em quadrinhos, cordéis e zines.

5. Incentivos financeiros

Programa	Linguagem	Vagas	Cachê	Duração
Teatro em pauta	Teatro	05	R\$ 3.000,00	30-90 min
Dança Território	Dança	05	R\$ 3.000,00	30-90 min
Todos os Sons	Música	06	R\$ 3.000,00	60-120 min
Todos os Sons	Apresentações de DJ	05	R\$ 1.000,00	60-120 min
Sombrinha literária	Literatura, livro e leitura	08	R\$ 3.000,00	30-90 min



Populart	Cultura popular	04	R\$ 3.000,00	30-90 min
É o Brinca convida	Cultura Infância	08	R\$ 3.000,00	30-90 min
Galeria em pauta	Artes Visuais	04	R\$ 3.000,00	15-30 dias
Arte e Cultura DEF	Artes Integradas	02	R\$ 3.000,00	30-90 min
Bonja Geek	Cultura Digital	02	R\$ 3.000,00	30-90 min
Circo em Cena	Circo	03	R\$ 3.000,00	30-90 min
Mostra Audiovisual	Audiovisual	03	R\$ 3.000,00	90min (3 a 6 sessões)

6. Equipamentos e estruturas disponibilizados pelo CCBJ

O CCBJ disponibilizará os equipamentos e a estrutura de sonorização e iluminação de acordo com o Rider Técnico dos espaços, conforme o Anexo 2.

Atenção!

As demandas técnicas apresentadas nas propostas selecionadas serão revisadas e/ou





ajustadas em conjunto com a equipe de Ação Cultural do CCBJ com o prazo mínimo de 15 dias de antecedência da montagem, a fim de garantir a viabilidade operacional.

A equipe técnica do CCBJ auxilia na montagem, porém a operação de som e luz é de responsabilidade do proponente/grupo. Eventuais horas extras dos(as) funcionários(as) serão de responsabilidade dos(as) artistas/grupos que não cumprirem seus horários de montagem e/ou desmontagem.

7. Políticas de ações afirmativas (Reserva de Vagas)

Para cumprir as diretrizes do Plano Estadual de Cultura e fazer avançar políticas sólidas direcionadas a uma agenda afirmativa, serão beneficiadas pessoas: pertencentes a povos originários/indígenas; negras pretas e negras pardas; pertencentes a comunidades quilombolas; com deficiência.

Serão reservados 40% do total de vagas para ações afirmativas, distribuídas da seguinte forma:

- 11 vagas para pessoas negras pretas e/ou negras pardas;
- 3 vagas para povos originários/indígenas;
- 3 vagas para comunidades quilombolas;
- 6 vagas para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

Para concorrer às vagas reservadas, é necessário apresentar:

1. Pessoas negras pretas e/ou negras pardas:

- Para concorrer à reserva de vagas como pessoas negras pretas e/ou negras pardas, é necessário anexar à ficha de inscrição a autodeclaração de que são pessoas negras pretas e/ou negras pardas, conforme quesito cor ou raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Anexo 5





2. Povos indígenas e quilombolas:

- Para concorrer à reserva de vagas como pessoa indígena ou quilombola, é necessário anexar à ficha de inscrição a declaração que comprove as informações sobre etnia/grupo ao qual pertence. Anexo 8

3. Pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida:

- Para concorrer à reserva de vagas como pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida, é necessário anexar à ficha de inscrição o laudo médico caracterizador de deficiência e/ou a autodeclaração. Anexo 6

Atenção!

A comissão avaliadora poderá remanejar as propostas, considerando a reserva de vagas nos seguintes casos:

- *Quando não houver propostas selecionadas suficientes para as reservas de vagas;*
- *Quando as propostas apresentadas não alcançarem nota mínima de 10 (dez) pontos.*

Nos casos de denúncias formais ou suspeitas de irregularidade na autodeclaração de pessoas negras pretas e/ou negras pardas, será constituída uma comissão de apuração.

*Todas as informações dadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa proponente. Se alguma informação falsa for constatada, a pessoa proponente terá sua proposta **desclassificada**, sendo-lhe garantida a ampla defesa, sem prejuízo de outras punições cabíveis*

8. Condições de participação

Cada proponente poderá inscrever até 02 (duas) propostas, mas apenas 01 (uma) poderá ser selecionada.





- **Quem é a pessoa proponente?**
 - É aquela que realizará a inscrição e ficará responsável pela proposta.

- **Quem pode participar?**
 - Pessoas físicas maiores de 18 anos, **observada a necessidade de apresentação de pessoa jurídica para fins de contratação.**
 - Pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, que respeitem as observações de contratação.
 - Artistas nascidos e/ou residentes e/ou sediados no Ceará há pelo menos dois anos.
 - Serão considerados aptos apenas os projetos que apresentem proposta consolidada, com conteúdo definido, formato estruturado e condições de execução apresentadas no ato da inscrição.

- **Quem não pode participar?**
 - Propostas e projetos já contemplados na chamada de programação do CCBJ em 2025/2026.
 - Proponente ou representante jurídico de membros da Comissão Avaliadora, de funcionários do IDM ou de servidores da Secult/CE, bem como de seus cônjuges, ascendentes e descendentes.
 - Projetos que não estejam devidamente finalizados em seu processo criativo e que se encontrem em fase de concepção, desenvolvimento artístico e técnico.
 - Excepcionalmente, poderão participar pontualmente, funcionários do IDM e da Secult/CE, bem como seus cônjuges e parentes, em atividades auxiliares da proposta, tais como iluminação, sonorização, cenografia, entre outras, desde que não haja conflito de interesses e interferência no princípio da





impessoalidade.

9. Inscrição das propostas

- As inscrições são gratuitas e estarão **abertas no período de 15 a 30 de julho de 2026 até às 23h59**. Não serão aceitas inscrições após esse período. Serão realizadas exclusivamente pelo Mapa Cultural do Ceará.
- Todos que desejam participar devem estar cadastrados no Mapa Cultural do Ceará.
- Não serão aceitas inscrições presenciais no CCBJ.
- Dúvidas sobre a chamada e a inscrição serão sanadas pelo e-mail chamadaprogramacao.ccbj@idm.org.br, que serão respondidos no prazo de até 48h.
- Dúvidas relacionadas ao Mapa Cultural serão sanadas no horário comercial, de segunda a sexta, das 8 às 17 horas, através do <http://bit.ly/mapacultural-ceara-suporte>
- O tutorial para realizar inscrição pelo Mapa Cultural do Ceará está disponível em: <https://cultura-ceara.gitbook.io/tutorial-para-o-usuario-do-mapa-cultural/>
- As pessoas proponentes poderão fazer sua inscrição diretamente no formulário acessando o <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/oportunidade/8084>
- Todos os documentos requisitados, assim como todas as informações necessárias, estão discriminados na ficha de inscrição, sendo necessário o anexo de arquivos (upload) de parte do material e o direcionamento através de links (endereços de páginas na Internet) para vídeo, áudio e demais materiais apresentados pela proponente.
- Os links devem ser de acesso público e inseridos por meio de pastas compartilhadas em nuvem (como Google Drive, OneDrive, Dropbox ou similares). Eles não podem exigir senha para visualização e devem permitir que qualquer





pessoa com o acesso possa visualizar o conteúdo. **Também serão aceitos links de plataformas de compartilhamento de:**

- **Imagens** (Flickr, Instagram, Tumblr ou similares);
 - **Vídeos** (YouTube, Vimeo ou similares);
 - **Áudios** (SoundCloud ou similares);
 - **Outros formatos**, desde que sejam de acesso público
-
- **É de responsabilidade exclusiva da pessoa proponente garantir que todos os links permaneçam acessíveis durante todo o período de avaliação. A inacessibilidade do conteúdo resultará na desclassificação da proposta.**
 - **Observações importantes:**
 - **Não serão aceitos** links de serviços de armazenamento temporário (WeTransfer, Sendspace ou similares);
 - **Recomenda-se** verificar periodicamente o funcionamento dos links antes e durante o processo de avaliação.
 - O IDM não se responsabilizará por congestionamento do sistema, site fora do ar ou qualquer fator que impossibilite a inscrição até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 30 de julho de 2026
 - Serão válidas apenas as inscrições concluídas e enviadas dentro do prazo estabelecido. Propostas mantidas como rascunho ou não enviadas serão automaticamente desconsideradas.
 - Não nos responsabilizamos por inscrições incompletas ou que não foram concluídas por razões de eventuais problemas técnicos.





10. Critérios e metodologia de avaliação técnica

A pontuação máxima de cada proposta será de 30 (trinta) pontos, considerando a soma dos critérios e pontuação extra. As propostas que não alcançarem o equivalente a 15 (quinze) pontos serão desclassificadas.

CRITÉRIOS GERAIS DE SELEÇÃO	DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Consistência Conceitual	Será observada a fundamentação da proposta, a capacidade de exposição das ideias e a organização das ações.	0 a 10 pontos
Trajetória Artística	Serão analisadas as experiências do(s) artista(s) que integram a proposta ou do grupo enquanto coletivo, e de eventuais colaboradores, com base no(s) portfólio(s) e currículo(s) apresentado(s).	0 a 10 pontos
Capacidade Técnica de execução	Será observado o grau de viabilidade de realização da proposta, tendo como base a ficha com as demandas técnicas apresentadas e a ficha técnica	0 a 5 pontos
Atuação no território	Grupo com atuação com no mínimo 50% da equipe composta por residentes no território do Grande Bom Jardim.	0 a 5 pontos



Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

- a) Grupo com atuação e maior número de integrantes residentes no território do Grande Bom Jardim;
- b) Maior nota no critério Consistência Conceitual.

PONTUAÇÃO EXTRA	
Pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida - mínimo de 50% da equipe	1 ponto
Diversidade étnico-racial: povos originários/indígenas, população negra, populações nômades e comunidade cigana, quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana e/ou afro-brasileira na equipe principal - mínimo de 50% da equipe	1 ponto
Mulheres na equipe principal - mínimo de 50% da equipe	1 ponto
LGBTQIAPN+ na equipe principal - mínimo de 50% da equipe	1 ponto
Consonância com a Cultura e Arte Periférica Cearense Diversidade, Transversalidades e Inclusão: proposta que tenham o caráter estético, crítico e conceitual em consonância com a cultura e arte periférica e cearense, com a promoção aos direitos humanos, diversidade cultural, transversalidade de linguagens artísticas e do acesso e inclusão cultural e artística.	1 ponto

Atenção!





Os pontos extras são cumulativos, ou seja, podem ser somados entre si. É importante destacar que, em caso de nota máxima nos critérios, não será contabilizada a pontuação extra.

O CCBJ publicará a lista dos projetos selecionados e suplentes, com suas respectivas classificações, no site <https://www.idm.org.br/>, incluindo o nome do proponente e da proposta aprovada. **Caberá aos proponentes o acompanhamento das atualizações do cronograma completo.**

Após a divulgação do resultado preliminar, haverá um prazo de **2 (dois) dias corridos para interposição** de recursos, que devem ser enviados ao e-mail **chamadaprogramacao.ccbj@idm.org.br**, exclusivamente pelo modelo do Anexo 3. Os recursos somente serão acolhidos quando devidamente fundamentados em alegada violação aos princípios da administração pública, em especial à ampla concorrência, impessoalidade e legalidade, sendo obrigatória a juntada de documentos probatórios que corroborem as alegações apresentadas acerca da condução e regularidade do certame. Não serão admitidos a apresentação de novos documentos, informações ou comprovações referentes ao projeto, ao proponente ou aos critérios de habilitação e avaliação que deveriam ter sido apresentados nas etapas próprias da seleção.

11. Habilitação documental e contratações

- Será realizado um momento de Tira-Dúvidas sobre documentação necessária para Habilitação Documental, a ser realizado dia 25 de agosto, no CCBJ, às 19h30 e/ou pela plataforma MEET no endereço a ser disponibilizado via email.
- Recomendamos a leitura do Anexo 1, **antes de ir ao encontro de tira-dúvidas.**
- Após a divulgação do resultado final da avaliação técnica, no dia **21 de agosto 2026**, os proponentes selecionados deverão enviar a **documentação do representante jurídico integral**, conforme ANEXO 1 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL para o e-mail





analisedocumental.ccbj@idm.org.br em até **2 (dois) dias corridos**, conforme o cronograma.

- **O não envio da documentação completa dentro do prazo resultará na desclassificação automática da proposta.**
- Após o envio da documentação para **analisedocumental.ccbj@idm.org.br**, a equipe administrativa poderá entrar em contato por e-mail para possíveis correções dentro de prazos determinados. **É de responsabilidade da pessoa proponente acompanhar os e-mails e verificar na caixa de spam.**
- **Documentação para Contratação.** O representante legal da proposta selecionada deverá apresentar:
 - **Para MEI:** o MEI deve estar no nome de um integrante do projeto artístico que esteja em cena durante a apresentação. A participação será verificada através do release do grupo/artista, portfólio artístico, ficha técnica listando os artistas integrantes enviados na inscrição.
 - **Para ME (Pessoa Jurídica):** documentos da empresa + Carta de Exclusividade dos integrantes do grupo.
 - **Todos os casos** devem enviar a documentação indicada no ANEXO 1
- **Análise de Adequação.** Será avaliado se:
 - A proposta artística se alinha ao objeto social da empresa/MEI ou ME.
 - Os CNAEs (códigos de atividade) do CNPJ são compatíveis com o projeto.
- O processo de habilitação documental é uma fase eliminatória. Caso não sejam encaminhadas todas as informações, de acordo com o cronograma, com todos os dados e documentos solicitados, a proposta será desclassificada.
- **Atualização da documentação:** Todas as certidões exigidas deverão estar atualizadas em duas etapas obrigatórias:
 - Com validade de até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação da proposta;
 - Mantendo-se válidas até a data final do processo de pagamento.





- **Desistências ou ausência.** A ausência de resposta ou desistência do proponente selecionado resultará na perda da vaga, dessa forma será convocado o suplente da respectiva linguagem. Os contatos serão feitos apenas pelos canais oficiais. **É de responsabilidade da pessoa proponente manter seus contatos atualizados e monitorar suas caixas de entrada (incluindo spam).**

12. Obrigações dos projetos selecionados

- Os artistas, grupos e coletivos serão convocados de acordo com o calendário de programação do CCBJ, no período entre julho de 2026 e março de 2027.
- Os valores dos incentivos descritos na presente chamada não são líquidos, cabendo aos proponentes selecionados arcarem com os descontos previstos na legislação em vigor (ISS, IRF, ECAD, dentre outros), além de eventuais taxas de serviço.
- **O IDM não se responsabilizará pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outros, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do contrato com o IDM.**
- Serão de responsabilidade da pessoa proponente quaisquer custos ou necessidades de produção, tais como deslocamento e logística para o local de realização, equipamentos ou materiais complementares àqueles oferecidos no Rider Técnico (Anexo 2), dentre outros.
- Artistas e grupos autorizam gratuitamente o uso de sua imagem e voz para divulgação pelo CCBJ, incluindo participação em atividades de imprensa, sem direito a remuneração por estas ações específicas.
- O incentivo concedido por esta chamada deve ser citado em todas as entrevistas ou notas concedidas para a imprensa, bem como em materiais de divulgação nas redes sociais com a seguinte frase: “Este projeto foi contemplado na CHAMADA DE PROGRAMAÇÃO DE DIFUSÃO E FRUIÇÃO - CCBJ - 2026/2027”.





13. Disposições gerais

- Não é permitida a cobrança de bilheteria, tendo em vista que as atividades do CCBJ são gratuitas.
- As programações deverão guardar fidelidade às propostas aprovadas nesta Chamada. Modificações pontuais serão aceitas, levando-se em conta a dinâmica da produção cultural, sendo vedadas mudanças na essência do conteúdo aprovado, como temática, repertório e número de artistas envolvidos. **Caso seja necessário alterar algo na proposta, a pessoa proponente deve consultar a equipe de Ação Cultural do CCBJ para análise.**
- Caso haja modelos de divulgação próprios, a utilização da régua institucional é obrigatória. Esse material deve ser solicitado à equipe de Ação Cultural do CCBJ, com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência. Todo o material produzido deve ser enviado para o e-mail **ascom.ccbj@idm.org.br** para aprovação prévia.
- Caso os compromissos não sejam cumpridos, o IDM poderá aplicar as penalidades previstas em lei.
- O IDM e a Comissão de Avaliação não serão responsáveis por fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, a pessoa proponente, nos termos da legislação específica.
- O IDM, por sua vez, se compromete a sempre fazer referência aos autores das obras. A não inclusão de alguma coautoria é de exclusiva responsabilidade daquele que deposita o material.
- A participação, caracterizada pela inscrição, implicará o consentimento da pessoa proponente a todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta chamada e seus anexos.
- O incentivo será pago integralmente em até 60 (sessenta) dias após a conclusão da proposta, mediante entrega de nota fiscal que deverá ser enviada após o término da execução da proposta.





- A qualquer momento, a organização poderá desclassificar a proposta se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à seleção, que revele inidoneidade, falsidade de informações, ou qualquer outra infração à legislação, ou às normas deste edital.
- O CCBJ se reserva o direito de selecionar outros grupos ou artistas não inscritos(as) nesta Chamada Pública, caso se esgotem todos os projetos aprovados e suplentes.
- O proponente deverá se certificar de que a sua proposta seja plenamente realizável entre o período de julho de 2026 a março de 2027.
- Quaisquer casos omissos serão resolvidos pelo CCBJ e/ou pelo IDM.
- Ao se inscrever, a pessoa proponente confirma que leu e aceita as instruções e as regras deste edital e dos anexos.





ANEXOS

Atenção!

Os modelos de anexos disponibilizados em Google Docs encontram-se protegidos contra edição direta. Para seu preenchimento, o proponente deverá realizar o download do arquivo por meio da opção **Arquivo** → **Fazer download** → **Microsoft Word (.docx)**, procedendo à edição local do documento em software compatível.

- ANEXO 1 -** [DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL](#)
- ANEXO 2 -** [RIDER TÉCNICO CCBJ](#)
- ANEXO 3 -** [MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS](#)
- ANEXO 4 -** [MODELO DE CARTA DE EXCLUSIVIDADE](#)
- ANEXO 5 -** [MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE COR E RAÇA](#)
- ANEXO 6 -** [MODELO DE TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA](#)
- ANEXO 7 -** [MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA](#)
- ANEXO 8 -** [MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO \(PARA PROPONENTES INDÍGENAS, CIGANAS E QUILOMBOLAS\)](#)
- ANEXO 9 -** [MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE EXIBIÇÃO, VEICULAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS](#)

Protocolo de assinaturas

Este protocolo de assinatura foi gerado para o arquivo **CHAMADA DE PROGRAMAÇÃO CCBJ - 2026_2027.pdf** no dia 15/07/2026 - 13:03 (GMT -03:00), Horário da Guiana Francesa.



O arquivo foi assinado eletronicamente através do Fusion Platform e sua autenticidade pode ser verificada por meio do **QR Code** ou no **link abaixo**:

<https://processos.idm.org.br/fusion/link/electronic-sign/validate/d6222536-5380-486a-bc77-822805ae0c6e>

Caso necessário, acesse o site <https://processos.idm.org.br/fusion/link/electronic-sign/validate> e informe o **código abaixo** para verificar a autenticidade das assinaturas:

Código do arquivo: d6222536-5380-486a-bc77-822805ae0c6e

Assinaturas

3 assinaturas eletrônicas

✓ **Rachel Gadelha (89992)** (Aprovador)

rachel.gadelha@idm.org.br

14/07/2026 - 17:37

IP: 191.7.49.186

Tipo de assinatura: Eletrônica

✓ **Marcos Levi Nunes (7581)** (Aprovador)

mlevi.nunes@idm.org.br

15/07/2026 - 08:58

IP: 177.25.124.228

Tipo de assinatura: Eletrônica

✓ **Douglas de Paula Borges (23668)** (Aprovador)

juridico@idm.org.br

15/07/2026 - 13:03

IP: 187.49.178.98

Tipo de assinatura: Eletrônica